



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

GABINETE DO REITOR

### Despacho nº 227/2011

Considerando que:

1. a Portaria 520/84, de 27 de Julho aprovou os modelos de carta de curso e de carta doutoral da Universidade de Coimbra, constando dos seus anexos o conteúdo a observar em cada modelo;
2. por decisão supletiva dos órgãos de governo da Universidade de Coimbra as referidas cartas incluem ainda a marca identificativa da Universidade, através da aposição do selo gravado em caixa de prata que encerra com cera as fitas da cor do curso do diplomado;
3. no contexto atual da economia nacional e internacional o valor comercial da prata tem registado valorizações crescentes que induzem acréscimos significativos nos custos de emissão das cartas de curso e cartas doutorais;
4. por essa circunstância, o Conselho de Gestão da Universidade, reunido em 24 de Outubro de 2011, introduziu alterações ao valor do emolumento de emissão das referidas cartas, estabelecendo um emolumento para o modelo base e um emolumento mais elevado para o modelo tradicional;
5. o processo de elaboração de uma carta de curso ou de uma carta doutoral no modelo tradicional envolve um conjunto de procedimentos que impõem o recurso permanente a contratações públicas geradoras de considerável morosidade, razão pela qual se encontram por ultimar cerca de 16 000 cartas de curso;
6. se tem vindo a registar nos últimos anos um pedido crescente de emissão urgente das referidas cartas pelos diplomados que pretendem ausentar-se do país,

Determino:

- Que se proceda à emissão e/ou entrega, pela via mais adequada, das cartas de curso e das cartas doutorais já requeridas de acordo com o modelo simples;
- Que só aos diplomados que solicitarem o modelo de carta tradicional, nos termos da tabela de emolumentos em vigor à data deste despacho, o mesmo seja emitido de acordo com as características que o compõem.

O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua divulgação.

Paço das Escolas, 6 de Dezembro de 2011

O Reitor,

(João Gabriel Silva)